

EDITAL Nº 02/2026

**PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR ESPECIALISTA
EM CURRÍCULO - PEC**

O Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Osasco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da RESOLUÇÃO SEDUC Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2026, torna pública a abertura das inscrições para o processo de preenchimento de vagas da função gratificada de Professor Especialista em Currículo – PEC da Unidade Regional de Ensino de Osasco, conforme segue:

1. DA VAGA:

PEC Qualidade da Aula

2. DOS REQUISITOS

a) A função de Professor Especialista em Currículo será exercida por docentes titulares da função (Categoria A - efetivo) ou ocupantes de função-atividade (Categoria F), que atendam os requisitos estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 1.374, de 30 de março de 2022 nº 1.374, na seguinte conformidade:

1. Contar, no mínimo, com 03 anos (1.095 dias) de experiência docente na rede Estadual de Ensino;
2. Ser portador de diploma de licenciatura plena na área de atuação da vaga pleiteada;
3. Ter habilidade para elaborar e executar planos de formação para Coordenadores de Gestão Pedagógica e professores;
4. Ter habilidade de trabalhar de maneira colaborativa e em constante interlocução com o Coordenador de Equipe Curricular e os demais profissionais da Diretoria de Ensino e da SEDUC;
5. Atender às convocações da SEDUC.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Atribuições – PEC Qualidade da Aula

- 1 - Realizar visitas presenciais às unidades escolares sob sua responsabilidade, no mínimo, uma vez a cada duas semanas – a periodicidade poderá ser ajustada pela SEDUC, de forma excepcional, a depender da unidade escolar – com foco em trabalhar as prioridades definidas no roteiro de acompanhamento disponibilizado periodicamente pela SEDUC, formar e apoiar o CGP e o CGPG e acompanhar o trabalho pedagógico dos professores em sala de aula;
- 2 – registrar as visitas, os pontos trabalhados e encaminhamentos definidos com a gestão escolar e com professores;
- 3 – estudar e discutir com o CEC e com os demais PEC estratégias para implementar os

roteiros de acompanhamento propostos pela SEDUC, considerando também as particularidades de cada escola;

4 – realizar a formação em serviço do CGP e do CGPG, fortalecendo e qualificando sua atuação pedagógica e formativa na escola;

5 – orientar e apoiar o CGP e o CGPG no planejamento e implementação de atividades de gestão pedagógica na escola, tais como formação dos docentes, orientação do uso de recursos didáticos ofertados pela SEDUC, tais como materiais digitais, impressos e plataformas educacionais, observação de aula para qualificação do planejamento e das metodologias de ensino utilizadas em sala de aula pelos professores, análise e acompanhamento de indicadores e implementação de programas e projetos da SEDUC, sempre visando a melhoria da aprendizagem dos estudantes;

6 – assistir a aulas de professores das escolas sob sua responsabilidade, desde que previamente agendadas com os docentes e com os gestores escolares da unidade, com foco em apoiar o docente na qualificação de suas práticas pedagógicas;

7 – acompanhar e orientar o planejamento e o replanejamento das unidades escolares;

8 – acompanhar e analisar todos os indicadores pedagógicos e suas respectivas metas das unidades escolares sob sua responsabilidade, de forma a identificar escolas que precisam de apoio e propor ações para melhorar os resultados;

9 – trabalhar em parceria com o Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional das escolas sob sua responsabilidade, identificando as necessidades e propondo encaminhamentos para solucionar os problemas, conforme a atribuição de cada um;

10 – identificar necessidades específicas da escola relacionadas ao segmento, área e componente e ao atendimento aos estudantes elegíveis de Educação Especial, acionando integrantes da Equipe de Especialistas em Currículo para realizar intervenções em escolas que demandam mais apoio ou encaminhando os profissionais da escola para programas de formação continuada da EFAPE;

11 – acionar o PEC responsável pela Pasta Desenvolvimento Curricular para apoiar escolas que evidenciem dificuldades por parte dos professores e estudantes no desenvolvimento das aprendizagens ou na apropriação dos materiais, plataformas educacionais e instrumentos avaliativos de algum componente ou área do conhecimento;

12 – desenvolver ações de articulação entre o currículo, os recursos pedagógicos ofertados pela SEDUC, tais como materiais digitais e impressos e plataformas educacionais, e as avaliações externas, quais sejam, a Prova Paulista, o Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – SARESP, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB e o Programa Internacional de Avaliação de Alunos – PISA;

13 – elaborar, em parceria com o CEC e demais PEC, o plano de trabalho da Equipe de Especialistas em Currículo para a melhoria da aprendizagem das escolas da regional, a partir das necessidades identificadas nas visitas presenciais às escolas sob sua responsabilidade, na análise de indicadores de resultados das avaliações, nos relatórios dos CGP e dos CGPG e nas diretrizes da SEDUC;

14 – participar das orientações técnicas e formações presenciais ou remotas promovidas pela SEDUC sobre o acompanhamento pedagógico das escolas, garantindo o cascadeamento das estratégias formativas em sua URE e nas unidades escolares da regional sob sua responsabilidade;

15 – promover o compartilhamento de boas práticas entre as unidades escolares, os integrantes da Equipe de Especialistas em Currículo e outros membros de sua URE;

16 – apoiar os PEC responsáveis pelas Pastas de Educação Especial e Convivência na promoção da inclusão educacional e de um bom clima escolar; e

17 – participar dos momentos de planejamento, alinhamento, formação e de outras atividades relacionadas às atribuições da Equipe de Especialistas em Currículo, conforme

orientação do CEC e da equipe da SEDUC.

4. DA JORNADA DE TRABALHO

O Professor Especialista em Currículo da Equipe de Especialistas em Currículo – PEC cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

5. DA INSCRIÇÃO

Período: 05/03/2026 à 12/03/2026. A inscrição será realizada pelo formulário eletrônico disponível no link:

<https://forms.gle/3vg5skix9cMzAKhQ7>

6. DA PROPOSTA DE TRABALHO

O candidato deverá anexar os documentos relacionados abaixo no formulário de inscrição presente no último item.

- a)** Identificação completa do candidato, incluindo descrição sucinta da sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;
- b)** Currículo profissional;
- c)** Proposta de atuação como PEC
- d)** Memorial Descritivo
- e)** Descrição de experiência em gestão (se houver)

7. DA ENTREVISTA

1. A **Entrevista** será agendada via contato telefônico, Whatsapp e/ou email institucional e será realizada por Comissão designada pelo Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino, em dia e horários previamente agendados com os respectivos candidatos, cujas inscrições forem deferidas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os candidatos que, após análise da documentação apresentada, não atenderem aos requisitos mínimos para a inscrição contidos neste Edital, terão suas inscrições indeferidas.

Este Edital tem validade somente para este processo de inscrição.

Ariovaldo Guinther
RG 25.790.923-0
Coordenador Geral - Dirigente Regional de Osasco